



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEFF

Brasília-DF, 3 a 5 de novembro de 2025

PRÉ PAUTA

3 de novembro de 2025 – Segunda-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h30	Abertura da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (CCEEFF) – Exercício 2025.	Abertura dos Trabalhos da Coordenadoria Nacional e verificação de quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Nacional Adjunto de 2025 • Conselheiro(s) Federal(is) da CEEP • Conselheiros Regionais (membros)
9h30 às 10h30	Apreciação da súmula da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (CCEEFF) de 2025.	Aprovação da súmula da reunião anterior da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (CCEEFF) de 2025 • (Atendimento ao disposto no art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
10h30 às 12h	Item 3 do Programa de Trabalho	3.1 - Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética.
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15	Continuação do item 3 do Programa de Trabalho	
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h	Continuação do item 3 do Programa de Trabalho	

4 de novembro de 2025 – Terça-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h15	Inserir assunto	Verificação do quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h	Inserir assunto	
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15	Inserir assunto	
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h	Inserir assunto	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

Brasília-DF, 3 a 5 de novembro de 2025

5 de novembro de 2025 – Quarta-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h15	Continuação da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (CCEEF) – Exercício 2025	Verificação do quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h	Inserir assunto	
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h30	Inserir assunto	
16h30 às 17h	Intervalo	
17h às 18h	Encerramento da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (CCEEF) – Exercício 2025	Coordenador Nacional de 2025

OBSERVAÇÕES: A presente pré-pauta refere-se aos itens constantes do plano de trabalho da CCEEF, elaborada em conformidade com o art. 17 e encaminhada nos termos dos arts. 26 e 27 do Regimento das coordenadorias. A distribuição dos assuntos poderá sofrer alterações, bem como novos itens poderão ser acrescidos, por sugestão do coordenador nacional, na forma do art. 19 e, após aprovação do Confea (CEEP), o Confea encaminhará a pauta a todos os membros da coordenadoria, consoante o art. 20.

- Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (Anexo II da Resolução nº 1.015, de 2006):

Art. 17. Compete ao Confea: II – elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas

Art. 19. Compete ao coordenador nacional: III – apresentar sugestões de itens de pauta a serem analisados pelo Confea; IV – garantir o cumprimento das pautas das reuniões elaboradas pelo Confea;

Art. 20. Compete ao assistente das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas: II – encaminhar a pauta das reuniões aos membros da coordenadoria;

Art. 26. As reuniões, com duração de até 3 (três) dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Parágrafo único. A pauta da reunião é encaminhada aos membros junto com a convocação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE
ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF**

Brasília-DF, 3 a 5 de novembro de 2025

Art. 27. A existência de pauta, elaborada em consonância com o programa anual de trabalho e o seu encaminhamento aos membros da coordenadoria no prazo regulamentar, é condição indispensável para a realização de reunião.